



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Altera o art. 2º da Lei nº 1.690 de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei acresce o inciso XII ao art.2º da Lei nº 1.690 de 15 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....  
.....

XII manutenção preventiva e corretiva de praças, canteiros e outros logradouros públicos.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto Municipal as atividades típicas da Administração Pública.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 07 de outubro de 2021.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito